

DECRETO N° 16171/2020

Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicialmente o imóvel abaixo descrito, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 16154/2020.

§ 1º. O imóvel a ser desapropriado é o seguinte:

Matrícula	Livro	Parte da Chácara nº	Área utilidade pública	Proprietário
39.057	2	36-A	401,70m ²	Izak Pereira, CPF 338.043.209-10 e Fátima Lorenzoni Pereira, CPF 337.451.451-00

§ 2º. O imóvel está localizado no Município de Dois Vizinhos, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º O imóvel foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n° 13777/2017, em **R\$ 53.158,30 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado em única parcela no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a escrituração do imóvel.

Art. 4º As despesas com a transferência do terreno a ser desapropriado serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças